



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.088, DE 12 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para veiculação de
mídia em outras localidades”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.
Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear veiculação de
mídia referente à divulgação de vestibular do Campus Universitário de Alto Araguaia -
UNEMAT, em outros municípios.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte
Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050. - 3.3.90.39.00.00 - outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal